



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N° 5.938, DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA N° (Do Sr. José Carlos Machado)

Acrescente-se à parte final do inciso VI do art. 9º do projeto de lei a seguinte expressão:

“VI - a política de comercialização do petróleo destinado à União nos contratos de partilha de produção, observada a prioridade de abastecimento do mercado nacional;” (NR)

Justificação

A apresentação desta emenda tem o objetivo de garantir prioritariamente o abastecimento do mercado nacional quando da definição da política de comercialização do petróleo destinado à União nos contratos de partilha.

Entendemos não haver razão para destinar tratamento prioritário apenas ao mercado nacional quando da definição da política de comercialização do gás natural destinado à União nos contratos de partilha de produção.



Câmara dos Deputados

Por considerar que o mercado nacional deve ser priorizado quando da comercialização tanto do petróleo quanto do gás natural destinado à União nos contratos de partilha que solicitamos o apoio dos colegas para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009

Deputado **JOSÉ CARLOS MACHADO**